



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DIVISÃO DE AÇÕES CULTURAIS, EDUCATIVAS E EVENTOS

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4060

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6065.2024/0000034-2

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviço de decoração para eventos para atendimento das necessidades da SMPED.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista as atribuições da Divisão de Ações Culturais, Educativas e Eventos (DACEE) da SMPED, definidas no Art. 14, parágrafo único, incisos I e II do Decreto Nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, de planejar, supervisionar, coordenar e executar eventos, ações culturais e capacitações, de forma a promover a inclusão, a cidadania e os direitos da pessoa com deficiência.

2.2. Considerando ainda o Plano de Ações 2021-2024 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED) estão as ações: 11. Incentivar o desenvolvimento de projetos de inclusão para pessoas com deficiência por meio de chamamento público; 23. Ampliar a participação das pessoas com deficiência em atividades culturais; 24. Aumentar o número de artistas com deficiência contratados nos eventos culturais municipais; 29. Implementar programa de incentivo à realização de atividades físicas adaptadas em centros esportivos municipais; 35. Fomentar o empreendedorismo das pessoas com deficiência com base nos seus talentos; 43. Apoiar ações relacionadas à promoção e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência realizadas pelo terceiro setor; e 45. Realizar cursos de capacitação específicos sobre temas ligados às pessoas com deficiência.

2.3. A contratação torna-se necessária para atender à demanda de decoração de eventos realizados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, onde a excelência na prestação de serviços é indispensável. A principal razão para essas exigências reside na necessidade de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados, considerando o design de ambiente, seleção de elementos decorativos, instalação e montagem, gerenciamento logístico e personalização de itens.

2.4. A decoração em eventos temáticos para pessoas com deficiência pode trazer diversos benefícios, com destaque para:

2.5. Elementos visuais, como logotipos, cores, tipografia e imagens, podem criar uma identidade visual reconhecível, destacando as características que tornam a causa especial e reconhecível;

2.6. Pode fortalecer o senso de pertencimento e identidade entre os cidadãos. Isso promove o orgulho e a coesão social, contribuindo para um ambiente mais harmonioso e unificado;

2.7. Facilita a comunicação consistente e eficaz nos esforços de marketing, ajudando a construir uma reputação positiva e duradoura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A empresa contratada está incumbida de cumprir integralmente todas as obrigações estipuladas no Edital de Licitação, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas associados à execução precisa e eficaz do objeto contratado. Além disso, é imprescindível que a contratada realize uma visita técnica presencial ao local onde o evento será realizado, situado na cidade de São Paulo, no prazo

máximo de 24 horas após a assinatura do contrato. Este procedimento visa proporcionar um conhecimento detalhado do espaço, bem como a apresentação do cronograma referente às etapas de instalação, montagem e desmontagem a contratante.

- 3.2. Esta contratação visa atender:
- 3.3. **Evento:** Lançamento do projeto Carnaval Inclusivo - Samba com as Mãos 2024
- 3.4. **Data:** 05/02/2024, segunda-feira
- 3.5. **Local:** Praça das Artes - Av. São João, 281 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01035-000
- 3.6. **Montagem:** 04/02/2024
- 3.7. **Desmontagem:** Imediatamente após o término do evento.
4. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 4.1. A CONTRATANTE instalará 5 (cinco) pórticos feitos de treliça Q30 conforme mapa anexo com 8 metros de largura x 4 de altura, espaçadas em 3 metros entre si, conectadas na parte inferior ao lado direito 097313682.
- 4.2. Nos pórticos 1, 3 e 5 a CONTRATANTE instalará TVs para exibição de conteúdo do evento.
- 4.3. A CONTRATADA deverá decorar os pórticos e palco com:

ITEM	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
Lycra para cobrir os pórticos de treliça Q30 de 8 metros de largura x 4 de altura.	5 unidades	Cores: verde, roxo, azul, amarelo e rosa.
Máscaras metalizadas grandes com franja para treliças e palco	20 unidades	Tamanho aproximado: 77x10 cm. Cores sortidas.
Máscaras gigantes para pendurar no centro das treliças	5 unidades	Tamanho aproximado 1,5 x 1,0m . Cores sortidas.
Cortina de franjas metalizadas	8	Tamanho aproximado: 3m largura x 1m altura. Cores: Azul, rosa, verde, amarelo e vermelho.
Fita decorativa metalizada para teto	Aproximadamente 120 m²	Colorida, para cobrir todo o espaço entre treliças.
Estandartes escrito “Carnaval” com franja para serem instalados nos pórticos e palco	7	Tamanho aproximado: 1m x 1m. Cores variadas.
Máscaras para convidados	1.000	Cores variadas
Tiaras de carnaval para convidados	1.000	Cores variadas
Buquê de Lírios e Flores do Campo Brancas	3	Em vaso

5. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
- 5.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 5.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas,

contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.

5.4. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

5.5. Em virtude dos prazos para produção, comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá ter base operacional em cidade cujo centro diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo.



Alessandro de Aguiar Freitas

Assessor(a) Especial

Em 24/01/2024, às 18:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097304596** e o código CRC **6E17BC1F**.

1.